



OFERTA PÚBLICA DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 2ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

LASTREADO EM CERTIFICADO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE EMISSÃO DA



No montante de, inicialmente,

R\$ 300.000.000,00

DISTRIBUÍDO PUBLICAMENTE POR

Coordenador Líder







Instituição Financeira CNPJ/MF nº 06.271.464/0103-43 Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, Bela Vista, CEP 01310-917 Instituição Financeira CNPJ/MF nº 59.588.111/0001-03 Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, CEP 04694-000

Os potenciais investidores, antes de decidirem adquirir os CRA, devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar, com especial atenção aos Fatores de Risco a que estão expostos, nas páginas 86 a 102 do Prospecto Preliminar. Um exemplar do Prospecto Preliminar poderá ser obtido nos endereços indicados em "Informações Adicionais" abaixo. Os termos aqui utilizados em letras maiúsculas, mas não expressamente definidos neste instrumento, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO





PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA		
Securitizadora/Emissora	OCTANTE SECURITIZADORA S.A.	
Coordenador Líder	BANCO BRADESCO BBI S.A.	
Coordenador	BANCO VOTORANTIM S.A.	
Participantes Especiais	Significam as outras instituições integrantes do sistema de distribuição, habilitadas e autorizadas pela CVM para participar da distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos da legislação em vigor, convidadas pelos Coordenadores para participar do processo de distribuição dos CRA, nos termos do Contrato de Distribuição e de cada Termo de Adesão a ser celebrado com cada Participante Especial.	
Devedora	COPERSUCAR S.A.	
Garantidora	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO.	
Valor Mobiliário	Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA.	
Características da Distribuição	Os CRA, que compõem a 2ª Série da 2ª Emissão de CRA da Octante Securitizadora S.A., os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob regime de garantia firme, nos termos da Instrução CVM 400. A colocação dos CRA oriundos do exercício total ou parcial de Opção de Lote Adicional e/ou de Opção de Lote Suplementar será conduzida sob o regime de melhores esforços.	
Direitos Creditórios	Os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados por 1 (um) Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, a ser emitido pela Copersucar, com aval da Cooperativa, em favor da Octante Créditos Agrícolas Ltda. que, por sua vez, realizará a cessão dos direitos creditórios do agronegócio decorrentes do CDCA para a Emissora, em conformidade com a legislação aplicável.	
Valor Nominal Unitário	R\$1.000,00 (mil reais), na Data da Emissão.	
Valor Total da Emissão	Significa o valor da totalidade dos CRA a serem emitidos no âmbito desta Oferta, que corresponderá a R\$300.000.000,000 (trezentos milhões de reais), não considerando o Lote Suplementar e o Lote Adicional.	
Quantidade de CRA	Serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente emitida poderá ser aumentada em até 35% em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar. Aplicar-se-ão aos CRA emitidos no âmbito da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados.	
Público-Alvo e Direcionamento da Oferta	Os CRA serão distribuídos exclusivamente a Investidores qualificados, conforme definido no artigo 9°-B da Instrução CVM n° 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada. Será respeitado o seguinte direcionamento na distribuição da Oferta: (i) no mínimo, 80% (oitenta por cento) para Investidores Não Institucionais; e (ii) até 20% (vinte por cento) para Investidores Institucionais, conforme detalhado nas seções "Oferta Não Institucional", respectivamente, nas páginas 52 e 54 do Prospecto Preliminar.	
Data de Vencimento	Os CRA terão seu vencimento em 28 de agosto de 2020, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado, ou Resgate Antecipado, previstas no Termo de Securitização.	
Prazo Máximo de Colocação	O Prazo Máximo de Colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.	
Remuneração dos CRA	Os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes a partir da Data de Integralização, até a respectiva Data de Pagamento de Remuneração, apurados sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a uma taxa percentual definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , equivalente a, no máximo, 103,00% (cento e três por cento) da Taxa DI, a serem pagos aos titulares de CRA nos termos da seção "Informações Relativas à Oferta", mais especificamente na subseção "Remuneração dos CRA" do Prospecto Preliminar.	
Amortização dos CRA	O Valor Nominal Unitário, devido a cada titular de CRA a título de pagamento de Amortização, será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento, acrescido da respectiva Remuneração, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado, Vencimento Antecipado ou Pagamento Antecipado, previstas no Termo de Securitização.	

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO





Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário não será objeto de atualização monetária.
Pagamento da Remuneração dos CRA	A Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, sem carência, e deverá ser paga semestralmente, a cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme disposto no Anexo II ao Termo de Securitização.
Regime Fiduciário	Será estabelecido regime fiduciário em favor dos titulares de CRA, a ser instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, que gozarão das garantias que integrarem os Direitos Creditórios do Agronegócio. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as Obrigações. Os Direitos Creditórios do Agronegócio contarão com as seguintes garantias, as quais estão detalhadas no Termo de Securitização: (i) Cessão Fiduciária e (ii) Aval. A Cessão Fiduciária deverá representar 120% do Valor de Resgate do CDCA, conforme cláusula 3.4. do Contrato de Cessão Fiduciária.
Resgate Antecipado	O resgate antecipado da totalidade ou de parte dos CRA, que poderá ser realizado a qualquer tempo, até a Data de Vencimento, observadas as regras de Pagamento Antecipado, conforme previstas no CDCA e no Termo de Securitização.
Tratamento Fiscal	Para os investidores pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão isentos de imposto de renda, por força do artigo 3°, inciso IV, da Lei 11.033 na data de elaboração e apresentação do presente material publicitário ao investidor. A isenção de imposto de renda prevista pode sofrer alterações ao longo do tempo, inclusive sua eliminação; podem ser criadas ou elevadas alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRA, além de serem criados novos tributos sobre eles incidentes, o que pode afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	Os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e a sua consequente liquidação em favor dos titulares de CRA, conforme previstos na seção "Liquidação do Patrimônio Separado", do Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização.
Forma e Procedimento de Colocação dos CRA	Os CRA são objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, a qual (i) é destinada aos Investidores; (ii) é intermediada pelos Coordenadores; e (iii) dependerá de prévio registro perante a CVM. A Oferta tem início a partir da (i) obtenção de registro perante a CVM; (ii) divulgação do Anúncio de Início; e (iii) disponibilização do prospecto aos Investidores, no formato definitivo, devidamente aprovado pela CVM. Os Coordenadores, com anuência da Emissora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica. No âmbito da Oferta, qualquer Pessoa Vinculada poderá realizar suas aquisições dentro do Prazo Máximo de Colocação dos CRA estabelecido para os investidores em geral, e terá seus pedidos cancelados caso haja excesso de demanda superior em um terço à quantidade de CRA objeto da Oferta nos termos do disposto no artigo 55 da Instrução CVM 400, sendo que as Pessoas Vinculadas também estão sujeitas às relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora.
Pedidos de Reserva	No âmbito da Oferta, qualquer Investidor que esteja interessado em investir nos CRA deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto ao Coordenador Líder, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, observadas as limitações aplicáveis às Pessoas Vinculadas. Os Investidores também poderão participar da Oferta por meio da apresentação de intenções de investimento na data de encerramento do Procedimento de Bookbuilding.
Período de Reserva	Período compreendido entre os dias 24 de julho de 2017 e 10 de agosto de 2017, inclusive.
Lotes Máximos ou Mínimos	Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos.
Preço de Integralização e Forma de Integralização	Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados por seu Valor Nominal Unitário. O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição. Todos os CRA serão subscritos e integralizados na Data de Integralização.





Forma dos CRA	Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas e certificados, e sua titularidade será reconhecida (i) por extrato de posição de custódia expedido pela B3 em nome do respectivo titular dos CRA, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou (ii) o extrato emitido pelo Agente Registrador e Escriturador em nome de cada titular de CRA, considerando as informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.	
Procedimento de Bookbuilding	No âmbito da Oferta, os Coordenadores conduzirão o procedimento de coleta de intenções de investimento nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA e definirão em conjunto com a Emissora a taxa de Remuneração dos CRA.	
Pessoas Vinculadas	Significam Investidores que sejam: (i) controladores e/ou administradores da Emissora e/ou da Devedora e/ou Garantidora e/ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços as Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.	
Forma e Procedimento de Colocação dos CRA	Os CRA serão objeto de distribuição pública com a intermediação dos Coordenadores, instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, em conformidade com a Instrução CVM 400, naquilo que aplicável com a Instrução CVM 414 e nos termos do Contrato de Distribuição. Os CRA serão registrados para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do MDA e do CETIP21, respectivamente.	
Agente Fiduciário	Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10° andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46. Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 2172-2600, fac-símile (11) 3078-7264, por meio do website http://www.fiduciario.com.br, ou por meio do email fiduciario@planner.com.br. Atuação em outras emissões da Emissora: Para fins do parágrafo 3°, artigo 6°, da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de valores mobiliários da Emissora, conforme indicadas no item 11.16 do Termo de Securitização e na seção "Relacionamentos – Entre a Emissora e o Agente Fiduciário" do Prospecto Preliminar.	
Escriturador ou Custodiante	Planner Corretora de Valores S.A.	
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.	
Data Estimada para Bookbuilding	11 de agosto de 2017.	
Data Estimada para liquidação	04 de setembro de 2017.	
Rating	Não haverá.	
Distribuição Parcial dos CRA	Não haverá distribuição parcial dos CRA.	
*As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e aditamentos, sem aviso prévio, a critério da Copersucar, da Securitizadora e dos Coordenadores.		

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



Fatores de Risco da Oferta



MATERIAL PUBLICITÁRIO

RISCOS RELACIONADOS À SECURITIZAÇÃO E AO REGIME FIDUCIÁRIO

(i) Desenvolvimento recente da securitização de direitos creditórios do agronegócio; (ii) Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização; e (iii) Decisões judiciais relacionadas à Medida Provisória 2.158-35/01 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos dos CRA.

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, AO CDCA, À CPR E À OFERTA E AS GARANTIAS

(i) Não existe uma regulamentação específica da CVM acerca dos CRA; (ii) Eventuais Divergências na Interpretação das Normas Tributárias Aplicáveis; (iii) Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA, CDCA, CPR - Físicas; (iv) Falta de Liquidez dos CRA no Mercado Secundário; (v) Risco de originação e formalização dos Créditos do Agronegócio; (vi) Ocorrência de Resgate Antecipado e/ou Amortização Antecipada dos CRA e da Oferta; (vii) Ocorrência de Pagamento Antecipado do CDCA; (viii) Quórum de deliberação na Assembleia Geral; (ix) A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding e na Oferta pode ter um efeito adverso na definição da taxa final de Juros Remuneratórios final e poderá também ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário; (x) Não emissão de carta de conforto no âmbito da Oferta; (xi) Prestadores de serviços dos CRA; (xii) Riscos associados à guarda física dos Documentos Comprobatórios; (xiii) A taxa de juros estipulada nos CRA pode ser questionada em decorrência da Súmula n.º 176 do Superior Tribunal de Justiça; (xiv) Inadimplência do CDCA; (xv) O risco de crédito da Copersucar e/ou da Garantidora pode afetar adversamente os CRA; (xvi) Obrigação de entrega do Produto decorrente da emissão da CPR; (xvii) Variação do preço do Produto a ser entregue em decorrência da CPR; (xviii) Ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou Eventos de Vencimento Antecipado poderiam provocar efeitos adversos sobre a rentabilidade dos CRA; e (xix) Insuficiência

RISCOS RELACIONADOS À COPERSUCAR OU À COOPERATIVA

(i) Capacidade financeira da Copersucar e da Avalista; (ii) Capacidade operacional da Copersucar e da Avalista; e (iii) Risco de concentração de Devedor e dos Créditos do Agronegócio; (iv) Riscos de Posições Tomadas no Mercado de Commodities; (v) Capacidade de entrega do Produto pela Cooperativa; (vi) Alteração no fornecimento de etanol e açúcar; (vii) Extensa e variada regulamentação das atividades da Copersucar e da Cooperativa; (viii) Necessidade de diversas autorizações e licenças governamentais; (ix) Penalidades administrativas e criminais decorrentes de violação das normas socioambientais; (x) Divergências na Provisão para Contingências de Processos Judiciais e Administrativos; (xi) Contingências trabalhistas e previdenciárias; (xii) Efeito de políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola; (xiii) Os critérios adotados para concessão de crédito podem impactar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio: (xiv) Volatilidade de preco do acúcar e do etanol; (xv) Volatilidade do preço do açúcar e do etanol; (xvi) Necessidade de capital da Copersucar e de suas subsidiárias; e (xvii) A emissão do CDCA poderá representar parcela substancial da dívida total da Devedora.

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

(i) Manutenção do registro de companhia aberta; (ii) O objeto da Companhia Securitizadora e o Patrimônio Separado; (iii) Não aquisição de Créditos do Agronegócio; (iv) A Administração da Emissora e a Existência de uma Equipe Qualificada; (v) Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Emissora e de seu formulário de referência, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da emissora e de seu formulário de referência; (vi) Processo de diligência legal (due diligence) restrito da cedente, bem como ausência de opinião legal sobre due diligence dos devedores; (vii) Riscos relativos à limitação da responsabilidade da Emissora e ao Patrimônio Separado; e (viii) Riscos Relacionados à Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Emissora.

RISCOS RELACIONADOS AO AGRONEGÓCIO E AO PRODUTO

(i) Agronegócio no Brasil; (ii) Problemas com a produtividade ou com os ciclos produtivos; (iii) Volatilidade dos preços dos subprodutos da canade-açúcar; (iv) Riscos comerciais; (v) Variação Cambial; (vi) Risco de transporte e logística; e (vii) Instabilidades e crises no setor agrícola.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

(i) Intervenção do Governo Brasileiro na Economia: (ii) Política Monetária Brasileira: (iii) Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional; e (iv) A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora e da Copersucar.

CONTATOS DE DISTRIBUIÇÃO





Rogério Queiroz/Dauro Zaltman/Denise Chicuta/Diogo Mileski/Marco Brito (11) 3556-3005

Marcos Garcia e Adriana Madaras (11) 5171-2145/5171-1970

O Prospecto Preliminar está disponível para consulta nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

- https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website selecionar o tipo de oferta "CRA", em seguida clicar em "Prospecto Preliminar" ao lado de "CRA Copersucar II")
- (2) https://www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas (para acessar o Prospecto Preliminar, clicar em "Copersucar S.A. - Prospecto Preliminar CRA II - Certificado de Recebíveis do Agronegócio");
- https://www.octante.com.br (neste website clicar em "CRA", "Emissões" e posteriormente clicar em "Prospecto Preliminar" no ícone "Copersucar");
- https://www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Informações de Regulados", clicar em "Companhias", acessar "Consulta a informações de companhias", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Octante Securitizadora S.A.", e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e selecionar "Prospecto"
- Preliminar de Distribuição Pública da 2ª Emissão da Octante Securitizadora S.A."); e https://www.cetip.com.br (neste website acessar "Comunicados e Documentos", "Prospectos". Na categoria de comunicados e documentos, clicar em "Prospectos", em seguida "Prospectos do CRA", buscar "Octante Securitizadora S.A."). (5)



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para Ofertas Públicas ANBIMA de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO



5